



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Verificando o Projeto de Lei Ordinária nº 098/2.014, recebido nesta Casa de Leis em 16/06/2.014, e registrado sob o nº 110/2.014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 200.000,00**, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa exclusiva do Sr. Prefeito.

Inobstante, referido Projeto de Lei necessita ser emendado, para sanar pequeno equívoco, corrigindo-se os termos dos artigos 1º e 2º.

Art. 1º (...)

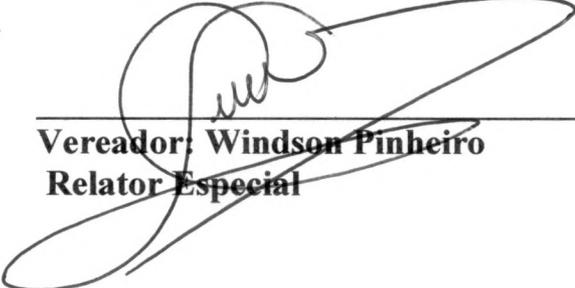
020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º (...)

90.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Assim, com as emendas,
emito parecer favorável
à sua tramitação.
Ibitinga, 17 de junho de 2.014.**



Vereador: Windson Pinheiro
Relator Especial

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0001219/2014
Data: 17/06/2014 Horário: 13:24
Legislativo - PAR 111/2014

